



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA (CNPJ: 59.441.776/0001-90)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante, para o GRUPO 1, nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	59.441.776/0001-90		
Razão Social:	SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA		
Nome Fantasia:	SINGULAR LICITACOES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	25/01/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).			
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/07/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/04/2026 (*)	
Receita Municipal	(Isento)		
V - Qualificação Técnica			



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em relação à regularidade fiscal distrital, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos nº 187112820412026, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e válida até 13/09/2026.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Quarta da 1ª alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

4 – DOS OBJETOS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA - Os objetos sociais são: O objeto social passa a ser: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Papel e embalagens (resma de papel), Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, Atividades de enfermagem, Atividades de técnicos de enfermagem, Atividades de auxiliares de enfermagem, Serviços de assistência a idosos sem alojamento, Serviços de cuidadores de idosos e dependentes, sem alojamento e Serviços sociais sem alojamento.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, a sócia da empresa (Ana Luísa Feitosa de Sousa Vieira) não é servidora do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, utilizando o link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em conformidade com o item 12.3.1.1 do edital, foi retirada *online* a **Certidão Negativa de Distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) - 1ª e 2ª Instâncias**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 07/07/2026, em nome da empresa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, conclui-se que a empresa **SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90053/2026.

Senado Federal, 07 de julho de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro